



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA BÁ**

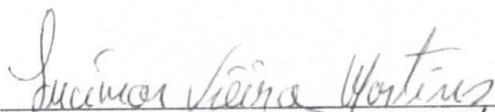
REQUERIMENTO Nº 6017 / 2018

Requer a transcrição, para os anais desta Casa Legislativa Municipal, da matéria "Comissão aprova restrição de foro privilegiado", publicada no Jornal O Povo, edição de 12 de dezembro de 2018.

Exmº Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

A Vereadora LUCIMAR VIEIRA MARTINS (BÁ) vem à presença de V. Exª requerer que se digne proceder a transcrição, para os anais da Câmara Municipal de Fortaleza, da matéria "Comissão aprova restrição de foro privilegiado", em anexo, publicada no Jornal O Povo, página 12, seção Política, edição de 12 de dezembro de 2018.

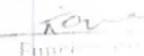
Departamento Legislativo, em 12 de dezembro de 2018.


LUCIMAR VIEIRA MARTINS (BÁ)
Vereadora do PTC

DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO

12 DEZ. 2018




Funcionário

Comissão aprova restrição de foro privilegiado

| CÂMARA DOS DEPUTADOS |

A comissão especial da Câmara dos Deputados que analisa a extinção do foro privilegiado para autoridades, com exceção dos chefes dos três Poderes, aprovou ontem, por unanimidade, o parecer do relator, deputado Efraim Filho (DEM-PB). A proposta ainda será apreciada pelos plenários da Câmara e do Senado.

Se a medida for aprovada, o foro privilegiado ficará restrito a cinco autoridades: o presidente da República e o vice; além dos presidentes da Câmara dos Deputados, do Senado e do Supremo Tribunal Federal.

No entanto, por se tratar de uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC), o texto esbarra no impedimento de alterações à Constituição durante

vigência da intervenção federal - em vigor, até 31 de dezembro, no Rio de Janeiro e em Roraima.

Atualmente, fazem jus ao foro por prerrogativa de função os ministros, governadores, prefeitos, chefes das Forças Armadas e todos os integrantes (em qualquer esfera de poder) do Legislativo, do Ministério Público, do Judiciário e dos tribunais de contas, que são julgados em instâncias superiores em caso de crime comum.

Segundo o relator da PEC, atualmente o foro privilegiado abrange mais de 54 mil autoridades, o que retira seus processos da justiça comum de primeira instância. "Para combater a corrupção, é preciso combater sua irmã gêmea, a impunidade", disse

Efraim Filho.

Apesar da redução de foro, a PEC não impactará em casos de crimes de responsabilidade, tratados por lei específica e direcionada a presidente da República, ministros de Estado e do STF, governadores e secretários estaduais, e no Decreto-Lei 201/67, quanto a prefeitos e vereadores.

O foro por prerrogativa de função não é um privilégio da pessoa, mas do cargo que ela ocupa. O mecanismo é garantido a determinadas autoridades por haver, segundo o entendimento da lei, a necessidade de proteção do exercício de determinada função ou mandato, que depende do cargo que a pessoa a ser julgada ocupa. (Agência Brasil)



STF

A restrição do foro foi decidida pelo STF em maio. Para os ministros, só devem permanecer no Supremo processos contra deputados e senadores cujos supostos crimes tenham sido cometidos durante e em razão do mandato.